



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 08 de junho de 2020 – Edição 117 – Lei 1353/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU - 2020.

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do Art. 93, inc. I e III, da Lei Municipal 579/2004, Código Tributário Municipal, e alterações, **NOTIFICAMOS** os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – **IPTU** (art. 3.º da mesma Lei), do crédito contra eles lançado, e **INTIMAMOS** os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamento e/ou notificações pessoais, ou querendo, valer-se do disposto no Art. 105 e incisos da citada lei.

Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em Dívida Ativa.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS

As guias e/ou carnês para pagamento do **IPTU 2020** deverão ser retiradas junto ao Setor de Tributação e Arrecadação da Prefeitura, entre os dias 15-06-2020 e **13-07-2020** (data do vencimento da 1ª parcela).

Os carnês para pagamento parcelado seguem o mesmo rito, com as respectivas datas.

3. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O tributo IPTU, supra-referido, poderá ser pago à vista até o dia 13-07-2020, com desconto de 6% (seis por cento), ou em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sem desconto, com os respectivos vencimentos:

- 1.ª parcela: 13-07-2020
- 2.ª parcela: 12-08-2020
- 3.ª parcela: 14-09-2020
- 4.ª parcela: 14-10-2020
- 5.ª parcela: 13-11-2020
- 6.ª parcela: 14-12-2020

4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor dos tributos, na forma dos Arts. 153 e 154 da Lei 579/2004 e alterações.

Estrela Velha, RS, em de junho de 2020.

IVAN CARLOS DE BORTOLI
Agente Fiscal da Receita Municipal

JOÃO CARLOS JANK
Inspetor Tributário